



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVII - Nº 770 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 14 de abril de 2023

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4478 / 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias

JOSUE RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, Socorro - SP, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional complementar no valor de R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

24	02.01.01 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0002.2003 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 6.000,00
62	02.02.03 - 3.3.90.36.00 - 04.121.0033.2016 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 3.000,00
761	02.04.03 - 3.1.90.16.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 10.000,00
193	02.05.02 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0007.2140 - 2.264.2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
695	02.05.03 - 3.1.90.16.00 - 12.361.0008.2009 - 1.220.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
262	02.06.01 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0047.2216 - 5.300.102 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 122.000,00
690	02.06.01 - 3.1.90.16.00 - 10.301.0047.2217 - 1.310.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
352	02.07.01 - 3.1.90.11.00 - 08.241.0045.2170 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 30.000,00
439	02.08.01 - 4.4.90.52.00 - 13.392.0016.2022 - 2.100.313 - SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 120.000,00
760	02.10.06 - 3.1.90.16.00 - 04.122.0038.2125 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 461.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão originadas por excesso de arrecadação através da Emenda nº 2022.013.37815 da Casa Civil do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil) por anulação parcial das seguintes dotações:

41	02.02.01 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2004 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 6.000,00
63	02.02.03 - 3.3.90.39.00 - 04.121.0033.2016 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 3.000,00
153	02.04.03 - 3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 10.000,00
193	02.05.02 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0007.2140 - 2.261.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
202	02.05.03 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0008.2009 - 1.220.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
262	02.06.01 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0047.2216 - 1.310.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 122.000,00
271	02.06.01 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0047.2217 - 1.310.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
354	02.07.01 - 3.3.40.41.00 - 08.241.0045.2170 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 30.000,00
542	02.10.06 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0038.2125 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL POR ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 341.000,00</b>
<b>TOTAL POR EXCESSO .....</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>R\$ 461.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Socorro, 01 de Março de 2023

JOSUE RICARDO LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 4499/2023

"Altera o Decreto nº 3923/2019 e dá outras providências"

JOSUE RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei nº 2814 de 30 de dezembro de 1997 que autorizou a Prefeitura Municipal a conceder ajuda de custo aos professores do Quadro de Servidores Municipais enquanto na regência de escolas situadas na zona rural, DECRETA:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 3923/2019 a fim de que a ajuda de custo concedida aos professores do Quadro de Servidores Municipais, autorizada pela Lei Municipal nº 2814/97 de 30 de dezembro de 1997, passe a ser de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) por quilômetro percorrido, enquanto no exercício de suas funções na zona rural.

Art. 2º - A Secretaria de Educação remeterá, mensalmente, a relação dos professores e dos respectivos comprovantes de cada um ao setor de Pessoal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3923/2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de abril de 2023.

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

### DECRETO Nº 4500/2023

JOSUE RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 4485/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de abril de 2023.

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

### DECRETO Nº 4501/2023

"Dispõe sobre as tarifas e subsídio do transporte público coletivo urbano e rural".

JOSUE RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI - ME autorizada a praticar, no âmbito do Município, a tarifa de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) para o Transporte Coletivo Rural e tarifa de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) para o Transporte Coletivo Urbano.

Art. 2º - O valor do subsídio será de até R\$ 23.755,50 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) mês, sendo até R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por bilhete na área rural e até R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por bilhete na área urbana.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de abril de 2023

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

### DECRETO Nº 4502/2023

JOSUE RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada o artigo 1º, do Decreto 4390/2022 de 22 de Agosto de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Denise Aparecida Sartori Gonçalves

SUPLENTE: Erika Aparecida Pereira do Nascimento Rosa

DOIS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Raquel de Faria Ramalho

SUPLENTE: Maria Jaqueline Mazzolini

TITULAR: Rosário de Fátima de Souza Berteli

SUPLENTE: Suelen Cristine do Valle Faria

(...)"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de abril de 2023

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 9815/2023

JOSUE RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem Comissão de Monitoramento e Avaliação junto ao Termo de Fomento 02/2022, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3695/2017:

- Elton da Rocha Ferreira, Cuidador Social;
- Flávio Scalabrini Meneguelli, Coordenador de Acessibilidade;
- Mariângela de Moraes Oliveira, Chefe do Serviço de Assistência ao Idoso.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de abril de 2023

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 9816/2023

"Nomeia Comissão para vistoria dos equipamentos de som e iluminação, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios."

JOSUE RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para vistoria dos equipamentos de som e iluminação que irão atender a demanda dos eventos do Município, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Acácio José Zavanella
- Fernando Murilo Silva
- Leonardo Pitsch Cavalari

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9278/2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de abril de 2023

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 9817/2023

JOSUE RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado José Ilton Bernardes da Rocha, portador do RG nº 21.704.643, como Gestor do Processo Licitatório na modalidade Dispensa, cujo objeto é o Serviço de Acolhimento Institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou com os mais variados graus de dependência, em especial Mal de Alzheimer, originário da Secretaria de Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de abril de 2023

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 9818/2023

JOSUE RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem Comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo Licitatório na modalidade Dispensa, cujo objeto é o Serviço de Acolhimento Institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou com os mais variados graus de dependência, em especial Mal de Alzheimer, originário da Secretaria de Cidadania.

- Elton da Rocha Ferreira, RG 40.154.727-9, CPF 434.166.338-06;
- Leandro Ribeiro de Oliveira, RG 56.234.615-6, CPF 447.946.648-77;
- Mariângela de Moraes Oliveira, RG 15.762.784-6, CPF 042.316.988-21.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de abril de 2023

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

LICITAÇÃO .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Registro de preços para aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Table with 7 columns: ITEM SISTEMA, ITEM EDITAL, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO MÍNIMA, Marca, Preço Unitário. Contains items 14, 15, 23, 24, 25.

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

DESPACHO

Interessado: VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI Assunto: Requerimento de Reajuste do valor Tarifário bem como do valor destinado ao subsídio. - Processo nº 094/2020 - Concorrência nº 005/2020.

Considerando o requerimento apresentado pela VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI com contrato firmado para a Concessão da Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Rural e Urbano, nos Limites do Município de Sororro/SP, que realiza o serviço público essencial, para a promoção do bem-estar dos municípios, bem como de grande relevância e interesse público, por se tratar de execução do serviço de transporte coletivo rural e urbano.

Segue em anexo Apostila de Reajuste de Preços.

Sororro, 04 de abril de 2023.

Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal

Apostila de Reajuste de Preços

Processo nº 094/2020 Concorrência nº 005/2020

Considerando o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores fica concedido a requerente o reajuste no valor tarifário a partir da Publicação do Decreto Municipal como segue:

Table with 2 columns: VALOR DATARIEFA, VALOR DO SUBSÍDIO. Rows for Transporte Coletivo Zona Rural and Transporte Coletivo Zona Urbana.

Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Secretaria de Negócios Jurídicos para providências referente ao Decreto Municipal, bem como para Secretaria da Fazenda providenciar o complemento do empenho referente ao subsídio conforme Lei Complementar Municipal nº 291 de 23 de julho de 2020 e a Supervisão de Licitação para demais formalidades legais.

Sororro, 04 de abril de 2023.

Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal

DESPACHO

Interessado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Assunto: Solicitação de reequilíbrio de preço ou cancelamento do item 30 da Ata de Registro para aquisição de Medicamentos. - PROCESSO 087/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e com fundamento no TC 4415.989.15-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos documentos contidos no Processo nº 087/2021 - Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 010/2021, INDEFIRO o requerimento formulado pela empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, detentora da ata, afirmando que cláusulas de reequilíbrio da equação inicial não são admissíveis no Sistema de Registro de Preços e INDEFIRO o cancelamento do item 30 ante não restar comprovado a ocorrência de fato superveniente que comprometa efetivamente a execução do fornecimento dos produtos, através da Ata de Registro.

Sororro, 20 de março de 2023.

Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal

DESPACHO

Interessado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Assunto: Solicitação de reequilíbrio de preço ou cancelamento do item 42 da Ata de Registro para aquisição de Medicamentos. - PROCESSO 087/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e com fundamento no TC 4415.989.15-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos documentos contidos no Processo nº 087/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, INDEFIRO o requerimento formulado pela empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, detentora da ata, afirmando que cláusulas de reequilíbrio da equação inicial não são admissíveis no Sistema de Registro de Preços e INDEFIRO o cancelamento do item 42 ante a comprovação e justificativa de impossibilidade de fornecimento do medicamento.

Sororro, 20 de março de 2023.

Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Sororro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Sororro

O Jornal Oficial de Sororro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Sororro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Sororro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu MTb 59.923/SP

Caio Araújo MTb 83.066/SP

E-mail: imprensa@sororro.sp.gov.br

Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671

Site: www.sororro.sp.gov.br

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda. Tiragem: 2.000 exemplares

DESPACHO

Interessado: WINNER CONSTRUTORA LTDA ME Assunto: Solicitação de análise para Reequilíbrio Econômico-Financeiro na planilha referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a "Construção de um Centro de Saúde no Bairro das Lavouras de Cima" no Município de Sororro/SP, com fornecimento de materiais, através de Convênio firmado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Termo de Convênio Nº 102046/2021, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo.

Considerando a manifestação do Departamento de Planejamento e o parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao requerimento apresentado pela empresa contratada WINNER CONSTRUTORA LTDA ME a solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro no contrato, com fundamentos nas Cláusulas Contratuais e Lei de Licitações, concedendo a percentagem de 11,66% para a realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Considerando os termos do Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e demais alterações posteriores e fica concedido a empresa requerente WINNER CONSTRUTORA LTDA ME a contratação através do Processo em epígrafe o reajuste de preços, no percentual de 11,66% nos itens e seus quantitativos remanescentes do contrato, conforme planilha orçamentária enviada pelo Departamento de Planejamento em anexo.

Sororro, 11 de abril de 2023.

Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal

Apostila de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

PROCESSO Nº 016/2022/PMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Considerando o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e fica concedido a empresa requerente WINNER CONSTRUTORA LTDA ME a contratação através do Processo em epígrafe o reajuste de preços, no percentual de 11,66% nos itens e seus quantitativos remanescentes do contrato, conforme planilha orçamentária enviada pelo Departamento de Planejamento em anexo.

Esta apostila de reajuste de preços bem como a Planilha em anexo passará a fazer parte integrante do processo, bem como a nota de complemento de empenho emitida pela Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 77.068,74 (Setenta e Sete Mil, Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

Sororro, 11 de abril de 2023

Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal

Apostila de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

PROCESSO Nº 016/2022/PMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Table with 10 columns: Item, Código, Descrição, Un, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Qtd, Valor Unit, Valor Total. Contains items 1261.01 through 1261.04.03.13.

Table with 10 columns: Item, Código, Descrição, Un, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Qtd, Valor Unit, Valor Total. Contains items 1261.02 through 1261.05.02.2.

Table with columns for item number, description, and pricing. Includes items like 'CALHA, RUFOS E AFINS', 'REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA', 'PORTAS METALICAS', 'ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA', 'FERRAGENS', 'LAMPADAS', 'BARRAS DE APOIO', 'SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS', 'INSTALACOES', 'LAMPADAS', 'BARRAS DE APOIO', 'SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS', 'INSTALACOES'.

Table with columns for item number, description, and pricing. Includes items like 'CALHA DE INSPECÃO 30 x 30x 40CM', 'REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA', 'PORTAS METALICAS', 'ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA', 'FERRAGENS', 'LAMPADAS', 'BARRAS DE APOIO', 'SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS', 'INSTALACOES', 'LAMPADAS', 'BARRAS DE APOIO', 'SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS', 'INSTALACOES'.

Socorro, 11 de abril de 2023

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 291/4/2011, HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº 024/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de mudas de plantas ornamentais devidamente plantadas em seu local definitivo, para serem utilizadas nos jardins das praças e diversos canteiros distribuídos em vias urbanas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação de 23/03/2023, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

- ADRIANO CAROLLO NETO ME, para os itens abaixo relacionados:
Item 01, pelo valor total de R\$ 5.955,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais);
Item 02, pelo valor total de R\$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais);
Item 03, pelo valor total de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais);
Item 04, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais);
Item 05, pelo valor total de R\$ 4.090,00 (Quatro Mil e Noventa Reais);
Item 06, pelo valor total de R\$ 1.914,00 (Um Mil e Novecentos e Quatorze Reais);
Item 07, pelo valor total de R\$ 2.304,00 (Dois Mil Trezentos e Quatro Reais);
Item 08, pelo valor total de R\$ 3.940,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais);
Item 09, pelo valor total de R\$ 3.152,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais);
Item 10, pelo valor total de R\$ 6.435,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais);
Item 11, pelo valor total de R\$ 6.735,00 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais);
Item 12, pelo valor total de R\$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais);
Item 13, pelo valor total de R\$ 4.765,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais);
Item 14, pelo valor total de R\$ 11.520,00 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte Reais);
Item 15, pelo valor total de R\$ 11.520,00 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte Reais);
Item 16, pelo valor total de R\$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais);
Item 17, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 18, pelo valor total de R\$ 1.257,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais);
Item 19, pelo valor total de R\$ 2.916,00 (Dois Mil Novecentos e Dezesseis Reais);
Item 20, pelo valor total de R\$ 11.520,00 (Onze Mil Quinhentos e Vinte Reais);
Item 21, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 22, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 23, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 24, pelo valor total de R\$ 6.265,00 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais);
Item 25, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 26, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais);
Item 27, pelo valor total de R\$ 1.970,00 (Um Mil Novecentos e Setenta Reais);
Item 28, pelo valor total de R\$ 3.970,00 (Três Mil Novecentos e Setenta Reais);
Item 29, pelo valor total de R\$ 2.304,00 (Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais);
Item 30, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 31, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 32, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 33, pelo valor total de R\$ 2.478,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais);
Item 34, pelo valor total de R\$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais);
Item 35, pelo valor total de R\$ 1.167,00 (Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais);
Item 36, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 37, pelo valor total de R\$ 3.176,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Seis Reais);
Item 38, pelo valor total de R\$ 3.176,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Seis Reais);
Item 39, pelo valor total de R\$ 2.304,00 (Dois Mil Trezentos e Quatro Reais);
Item 40, pelo valor total de R\$ 1.588,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais);
Item 41, pelo valor total de R\$ 1.588,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais);
Item 42, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 43, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais);
Item 44, pelo valor total de R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais);
Item 45, pelo valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);
Item 46, pelo valor total de R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais);
Item 47, pelo valor total de R\$ 2.920,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais);
Item 48, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais);
Item 49, pelo valor total de R\$ 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais);
Item 50, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 05 de abril de 2023.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

## CMDCA .....

### TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE EDITAL

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Socorro/SP pelo presente termo comunica e torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL e INCLUSÃO DE DATAS NO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO, item 15 do Edital de 04 de abril de 2023 referente ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024 a 2028, publicado no diário oficial municipal em 05 de abril de 2023, que em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

**RETIFICAÇÃO:**  
**- Onde lê-se, no Capítulo 03- DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO, 3.1 – Inciso XII - § 2º** A avaliação prevista no inciso XI será formulada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Leia-se para todos os efeitos:  
 § 2º A avaliação prevista no inciso XI será acompanhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulada e aplicada por técnicos competentes e habilitados da área.

**- Onde lê-se, no item 3.2:**A candidatura deverá ser registrada no prazo de 03 (três) meses antes da escolha, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1.:

**Leia-se para todos os efeitos:**

**3.2: Item 3.2 revogado.....**

**A inscrição** deverá ser registrada no prazo de 03 (três) meses antes da escolha, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1.

**- Onde lê-se, no item 12.1** - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada por representante do Ministério Público.

**Leia-se para todos os efeitos:**

**12.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada por representante do Ministério Público, onde cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos;

**- Onde lê-se, no item 12.13** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

Leia-se para todos os efeitos:

**12.13** O eleitor votará uma única vez, em até 5 (cinco) candidatos, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

**- Onde lê-se, no item 14.3** - A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024, com local e hora a ser definido pela Comissão Especial.

Leia-se para todos os efeitos:

**14.3** Os cinco primeiros candidatos que receberem o maior número de votos serão diplomados no 08/01/2024 e empossados no 10/01/2024, em local e horário a ser definido pela Comissão Especial.

**- No CRONOGRAMA**, item 15 do Edital 01/2023, passa ter a seguinte redação conforme cronograma a baixo:

ETAPAS	DATA PREVISTA*
<b>Publicação do Edital de Processo Seletivo CMDCA n. 01/2023</b>	<b>05/04/2023</b>
<b>INICIO E TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>De: 10/04/2023 Até: 05/05/2023</b>
Publicação do Edital de Inscrições deferidas e indeferidas.	<b>12/05/2023</b>
Prazo para interposição de recurso junto a Comissão Especial quanto ao Edital de Inscrições.	<b>De: 15/05/2023 Até: 19/05/2023</b>
Publicação da resposta de eventual recurso quanto ao indeferimento de Inscrição junto a Comissão Especial.	<b>26/05/2023</b>
Prazo para interposição de recurso junto ao colegiado do CMDCA quanto a decisão da Comissão Especial.	<b>De: 29/05/2023 Até: 02/06/2023</b>
Publicação da resposta da interposição de recurso junto ao colegiado do CMDCA quanto a decisão da Comissão Especial.	<b>07/06/2023</b>
Publicação final da lista dos candidatos deferidos ou indeferidos e convocação para a Palestra Orientadora e Prova Escrita.	<b>10/06/2023</b>
<b>PALESTRA ORIENTADORA</b>	<b>10/06/2023</b>
<b>APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	<b>25/06/2023</b>
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita.	<b>26/06/2023</b>
Publicação do Edital do resultado da Prova Escrita.	<b>30/06/2023</b>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado do gabarito e edital e da prova escrita.	<b>De: 30/06/2023 Até: 03/07/2023</b>
Publicação das respostas dos eventuais recursos contra os resultados das provas escritas. Homologação do resultado final da Prova escrita e convocação para Avaliação Psicológica.	<b>07/07/2023</b>
<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	<b>A confirmar</b>
Publicação do Edital do resultado da avaliação psicológica.	<b>A confirmar</b>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica.	<b>A confirmar</b>
Publicação final do resultado da avaliação psicológica.	<b>A confirmar</b>
<b>ELEIÇÃO</b>	<b>01/10/2023</b>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da eleição.	<b>De: 02/10/2023 Até: 03/10/2023</b>
Publicação do resultado final da Eleição.	<b>06/10/2023</b>
<b>CAPACITAÇÃO</b>	<b>23 e 24/11/2023</b>
<b>DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES</b>	<b>08/01/2024</b>
<b>DATA DA POSSE</b>	<b>10/01/2024</b>

Socorro, 13 de abril de 2023.

**SUELLEN CAROLINE M. CABRAL DE SOUZA**  
 Presidente

## CIPA .....

### PORTARIA/CIPA Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA-Gestão 2022/2023, no uso de suas atribuições legais: Resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, TAMIRES BAREL TONETTO, ROBERTA DE PAULA FERREIRA e MARIA GISELE ALONSO GONCALEZ e que, sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo acompanhamento do Processo Eleitoral da CIPA+A - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - Gestão 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 10 abril de 2023.

**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CIPA

### EDITAL Nº 01/2023

**Convocação para Inscrição dos Candidatos da CIPA- (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) Gestão 2023/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO** convoca todos os servidores municipais que se interessarem para inscrição à candidatura a membro da **CIPA+A** – (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO), de acordo com a norma regulamentadora – NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 1978 e Lei nº 14.457/2022 baixada pelo Ministério do Trabalho e Decreto Municipal nº 2690/2008.

Os interessados devem comparecer no Centro Administrativo, localizado na Avenida José Maria de Faria, nº 71- Sala da Segurança do Trabalho, no horário das **08h30min às 11h00min** das **12h30min às 16h00min**, ou no próprio local de trabalho com seu superior imediato para a realização das inscrições, no período de **04/04/2023 a 25/04/2023**.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no jornal Oficial de Socorro, no site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e nos murais do Centro Administrativo Municipal, Almoxarifado e demais Secretarias da Prefeitura.

Socorro, 27 de março de 2023.

**JOSUE RICARDO LOPES**  
 Prefeito Municipal

## VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....

### EXTRAMURO

A Vigilância em Saúde Municipal, usando das atribuições que lhe conferem, concede a autorização de vacinação extramuros nos termos da RDC ANVISA nº 197, de 26 de dezembro de 2017.

Essa autorização é válida por 12 meses, a partir desta publicação.  
 Razão Social: Leme e Leme Drogaria e Perfumaria LTDA  
 CNPJ: 11.369.356/0001-13  
 Número CEVS: 355210601-477-000069-1-2  
 Endereço: Rua Dr. Campos Salles, nº 94 – Centro – Socorro-SP  
 Responsável Técnico: Adriana Aparecida de Moraes – CRF/SP 52.096

## COMDEMA .....

### CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA

CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA**  
 Dia 24/04/2023 às **18h00min**, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

**PAUTA:**

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 163;
- Informes Gerais;
- Posse dos novos membros;
- Eleição da Nova Diretoria;
- Indicação da Secretaria Executiva;
- Posse da Nova Diretoria e Secretaria e Executiva;
- Formação das Comissões Permanentes;
- Palavra Livre e outros assuntos.

**Tiago Sartori**  
 Presidente do COMDEMA

## CÂMARA MUNICIPAL .....

### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 17.04.2023 –segunda-feira - às 20h.

**CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** atende ao Requerimento nº 47/2023, do vereador Airton Benedito Domingues de Souza, que em conformidade com o Artigo nº 304, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Socorro, convocou o Ilustríssimo Senhor Tiago Sartori, DD Secretário Municipal do Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Socorro, a fim de prestar informações sobre o “Plano de Macrodrenagem” do Município de Socorro, essencial para a garantia do escoamento das águas pluviais durante eventos pluviométricos de alta intensidade, e demais ações da Secretaria.

#### ORDEM DO DIA

##### Em segunda discussão e votação

**Projeto de Lei n.º 16/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** dispõe sobre a campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra idosos;

**Projeto de Lei n.º 17/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências;  
**Projeto de Lei n.º 18/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** dá nova redação aos art. 1º e 11 da Lei Municipal nº 3.764 de 23/10/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de compromisso de estágio no âmbito do serviço público municipal e dá providências correlatas;  
**Projeto de Lei n.º 19/2023 do senhor Prefeito:** autoriza a celebração de termo de convênio entre o município de Socorro/SP e a UNIMED Amparo Cooperativa de Trabalho Médico, e dá providências.

##### Em única discussão e votação

**Emenda n.º 06 do Vereador José Adriano de Souza:** inclui o § 4º altera o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 22/2023;

**Emenda n.º 07 da Comissão de Justiça e Redação:** inclui artigo ao Projeto de Lei 15/2023, que concede isenção de IPTU a imóveis com interdição total por problemas estruturais.

##### Em primeira discussão e votação

**Projeto de Lei Complementar n.º 05/2023 do senhor Prefeito:** autorizando o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de concessão de uso imóvel público conforme especifica;

**Projeto de Lei n.º 15/2023 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** concede isenção de IPTU a imóveis com interdição total por problemas estruturais;

**Projeto de Lei n.º 22/2023 do Vereador José Adriano de Souza:** torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no município de Socorro e dá outras providências;

**Projeto de Lei n.º 23/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** dispõe sobre o atendimento prioritário ao portador de diabetes nos equipamentos públicos e privados de saúde do município de Socorro durante a realização de exames que necessitem de jejum total e dá outras providências.

#### TRIBUNA LIVRE

**Oradora:** Fabiana Guerra Gavin, inscrita nos termos do art. 298 do Regimento Interno desta Câmara Municipal – Resolução nº 04/2002

**Assunto:** Campanha de Consientização do Autismo (Abril Azul) – Mais Informação e Menos Preconceito

**Orador:** Hermenegildo Tardelli Carneiro, inscrito nos termos do art. 298 do Regimento Interno desta Câmara Municipal – Resolução nº 04/2002

**Assunto:** Vazamento de emissário da Sabesp



#### COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra “d”, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços a funcionária **Elaine Cristina de Oliveira**, ocupante do emprego de Assessor Legislativo, sem prejuízo de suas funções, para temporariamente responder pelo emprego em comissão de Chefe do Controle Interno, durante o gozo de férias de sua titular, Natália de Alcântara Borin, no período de 10 a 14 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Socorro, 05 de abril de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza-Presidente

#### COMUNICADO – CONTAS 2022

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica à população que as Contas do Município, relativas ao exercício de 2022, conforme determina o art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, encontram-se à **disposição dos interessados** nas dependências do Núcleo Legislativo da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Socorro, sito à Rua Antonio Leopoldino n.º 197, das 14h às 18h

Socorro, 04 de abril de 2023

Airton Benedito Domingues de Souza-Presidente

#### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão Ordinária, que se realizará no dia 17 de abril de 2023, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela internet,

pela Rádio Socorro e via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>)

Airton Benedito Domingues de Souza– Presidente da Câmara